CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 6, de 2011

MENSAGEM

N.º 00045/2011 – CN

(Nº 00195/2011, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 88.331.000,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas
PL 006/2011 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO	00045 a 00054	10
AGUINALDO RIBEIRO	00005	1
ANDRE VARGAS	00059 e 00060	2
CLAUDIO CAJADO	00006 a 00015	10
DELCÍDIO DO AMARAL	00056 a 00058	3
DOMINGOS NETO	00002	1
EFRAIM FILHO	00030	1
GORETE PEREIRA	00031 a 00034	4
JOÃO DADO	00055	1
JOSÉ ROCHA	00016	1
MARÇAL FILHO	00027 a 00029	3
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00003	1
ROSE DE FREITAS	00004	1
RUBENS BUENO	00017 a 00026	10
SUELI VIDIGAL	00035 a 00044	10
WILSON SANTIAGO	00001	1
	Total de Emendas:	***60***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06/2011 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.847.1061.00GU.XXXX – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DA PARAÍBA.
GND 3 MOD 40 FONTE 112 VALOR 15.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 –MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3 MOD 40 Fonte 112 Valor 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

MELHORAR A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA, COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO ASSIM, APRIMORAR O FORTALECIMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS DE AGUIAR, ARAÇAGI, ARARA, ARARUNA, AROEIRAS, ASSUNÇÃO, BAÍA DA TRAIÇÃO, BARRA DE SÃO MIGUEL, BELÉM, BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BERNARDINO BATISTA, BONITO DE SANTA FÉ, BORBOREMA, BREJO DO CRUZ, CAAPORÃ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CACIMBA DE AREIA, CACIMBA DE DENTRO, CACIMBAS, CAIÇARA, CAJAZEIRAS, CAJAZEIRINHAS, CAMPINA GRANDE, CARRAPATEIRA, CATINGUEIRA, CONCEIÇÃO, CONDADO, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CUITEGI, CURRAL VELHO, DAMIÃO, DESTERRO, DIAMANTE, DUAS ESTRADAS, FAGUNDES, GUARABIRA, GURINHÉM, INGÁ, ITAPOROROCA, JERICÓ, JOÃO PESSOA, JOCA CLAUDINO, JUNCO DO SERIDÓ, LAGOA, LAGOA DE DENTRO, LASTRO, LIVRAMENTO, LOGRADOURO, MALTA, MANAÍRA, MARCAÇÃO, MARI, MARIZÓPOLIS, MATARACA, MATINHAS, MOGEIRO, NAZAREZINHO, NOVA FLORESTA, NOVA OLINDA, NOVA PALMEIRA, OLIVEDOS, PATOS, PEDRA LAVRADA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, POMBAL, PRINCESA ISABEL, QUEIMADAS, RIACHÃO, RIACHÃO DO BACAMARTE, RIACHÃO DO POÇO, RIACHO DOS CAVALOS, RIO TINTO, SALGADO DE SÃO FÉLIX, SANTA CRUZ, SANTA HELENA, SANTA INÊS, SANTA RITA, SANTANA DE MANGUEIRA, SÃO BENTINHO, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, SERRA BRANCA, SERTÃOZINHO, SOBRADO, SOLÂNEA, SOLEDADE, SOUSA, SUMÉ, TACIMA, TAPEROÁ, TEIXEIRA, TRIUNFO, UIRAÚNA, VEIEIRÓPOLIS E VISTA SERRANA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2897	**Senador Wilson Santiago**	PB	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 006, de 2011	PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar/Incluir
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.XXXX
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Ceará/CE
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 10.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1061 – Brasil Escolarizado
Órgão Responsável: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Ceará

Produto (un. de medida)	Órg	Inicial Term.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Escola Atendida (Unidade)	MEC	12/2011	10.000.000	Nordeste	R$	-	-	-	10.000.000
Meta			100						100

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o apoio à manutenção em estabelecimento de Educação Infantil para o desenvolvimento da Educação Básica em Municípios no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DOMINGOS NETO	CE	PSB

DATA	ASSINATURA
4/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 06/2011-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho da Unidade 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o seguinte subtítulo:

Subtítulo:
UO: 26298
Funcional: 12.847.1061.00GU.XXXX
Subtítulo: Apoio à Manutenção de Educação Infantil – em municípios do Estado do Ceará – CE
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de reais)
GND. 3 – ODC
Mod. Aplic.: **40**

CANCELAMENTO:
UO: 26298
Funcional: 12.847.1061.00GU.0001
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de reais)
GND: 3
Mod. Aplic.: 40
FTE: 112

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ação para viabilizar a melhoria dos índices atuais de atendimento a crianças de 0 a 5 anos em creches ou pré-escolas em municípios do estado do Ceará, com respectiva inclusão no Plano Plurianual 2008-2011, mantidos os valores gerais contidos no presente projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3433	Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB

DATA 21/06/2011 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 006, de 2011	DE

TEXTO

Suplementar/Incluir
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.XXXX
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Espírito Santo/ES
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 12.000.000,00

Cancelar
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 12.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1061 – Brasil Escolarizado
Órgão Responsável: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Espírito Santo

Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Térm.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Escola Atendida (Unidade)	MEC	12/2011	12.000.000	Sudeste	R$	-	-	-	12.000.000
Meta			100						100

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o apoio à manutenção em estabelecimento de Educação Infantil em Municípios no Estado do Espirito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL nº 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (26298), o seguinte subprojeto: 12.847.1061.00GU.XXXX

Acréscimo
- UO: 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação
- Subprograma/Subatividade: 12.847.1061.00GU.XXXX
- Título: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Estado da Paraíba
- Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- GND: 3
- Mod.: 40

Cancelamento
- UO: 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação
- Subprograma/Subatividade: 12.847.1061.00GU.0001
- Título: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
 Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- GND: 3
- Mod.: 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende ampliar o acesso e melhorar a qualidade de educação básica no Estado da Paraíba, contribuindo para a universalização da educação, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2711	AGUINALDO RIBEIRO	PB	PP

DATA	ASSINATURA
/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE DIAS D' ÁVILA - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e *quinhentos mil reais*)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Dias D' Ávila**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00007
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **São Gabriel**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00008
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 06/2011 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Belmonte**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Cândido Sales**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00010
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Contendas do Sincorá**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00011
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Ipupiara**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00012
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE IUIU - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Iuiu**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO *BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL - BA*
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Lajedo do Tabocal**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00014
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Maiquinique**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO *BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA*
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Pindaí**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 6/2011 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se no Anexo I do Projeto de Lei nº 6, de 2011 – CN:

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.XXXX Apoio à Manutenção da Educação Infantil – no Estado da Bahia
GND: 3 8 Mod. de Aplicação: 40 Fonte: 112
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001 Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3 Mod. de Aplicação: 40 Fonte: 112
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo dotar os municípios de Aracatu, Buritirama, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Caetité, Caraíbas, Candiba, Igaporã, Oliveira dos Brejinhos, Serra Dourada. Tanque Novo e Xique-Xique, de recursos financeiros para prestar apoio à manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil, de forma a melhorar os índices atuais, que conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD 2009, apontam que apenas 18,2% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas em creches e 74,8% das crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas, sendo que o maior déficit 'pe encontrado na região nordeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00017
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0509.XXXX – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Almirante Tamandaré - PR
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

***Cancelamento:* UO 26298**

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná de recursos voltados para a desenvolvimento da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00018
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Araruna - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Araruna, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0509.XXXX – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Corumbataí do Sul - PR
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Corumbataí do Sul, no Estado do Paraná de recursos voltados para a desenvolvimento da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00020
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Curitiba - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Curitiba, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00021
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Engenheiro Beltrão - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Engenheiro Beltrão, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Farol - PR
Valor. R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Farol, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00023
PL 006/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	.06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Peabiru - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Peabiru, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00024
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Piraquara - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Piraquara, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00025
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Quinta do Sol - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Quinta do Sol, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00026
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Roncador - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Roncador, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00027
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 006/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Dourados - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 1.400.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 1.400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00028
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL Nº 006/2011-CN	PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Caracol - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Caracol, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00029
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 006/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Coronel Sapucaia - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Coronel Sapucaia, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00030
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	6/2011-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 6/2011-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

12.847.1061.00GU.XXXX
Apoio à Manutenção da Educação Infantil em Municípios – No Estado da Paraíba
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAR no PL 6/2011-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

12.847. 1061.00GU.0001
Apoio à Manutenção da Educação Infantil em Municípios – Nacional
Fonte: 112
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar a Educação Infantil em Municípios do Estado da Paraíba, contribuindo para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.XXXX
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 8.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 24/06/11

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00032
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO: APOIO REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil na região metropolitana de Fortaleza – Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 24/06/11

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00033
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.8746.XXXX
AÇÃO: APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00034
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO: APOIO REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 6.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil na região metropolitana de Fortaleza – Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00035
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA APIACÁ - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00036
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERRA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00037
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ DO CALÇADO- NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00038
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO DOMINGOS DO NORTE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ *400.000,00* (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00039
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PONTO BELO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00040
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MARILÂNDIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
27.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00041
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARIACICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00042
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ARACRUZ - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00043
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ALFREDO CHAVES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00044
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AFONSO CLÁUDIO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00045
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de São João de Pacuí - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de São João de Pacuí - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA: 22/06/2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00046
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçãoa seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Serra da Saudade - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Serra da Saudade - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00047
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de São João de Manteninha - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de São João de Manteninha - MG com a implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA: 22/06/2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00048
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Montezuma - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Montezuma - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00049
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Luislândia - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional

GND – 4
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Luislândia - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA: 22/06/2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00050
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de José Gonçalves de Minas - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de José Gonçalves de Minas - MG com a implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00051
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Icaraí de Minas - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Icaraí de Minas - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00052
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Cuparaque - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Cuparaque - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00053
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Coração de Jesus - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Coração de Jesus - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00054
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Estado de Minas Gerais - MG
GND – 4
MOD – 30
VALOR – R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar ao Estado de Minas Gerais - MG com a Implantação de 10 estabelecimentos educativos (creches) que ministram apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00055
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	06/2011-CN	

TEXTO

ACRÉSCIMO:

No Crédito Especial nº 06/2011, acrescenta-se o seguinte item de programação:
26000 – Ministério da Educação
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
12.847.1061.00GU.XXXX – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Estado de São Paulo
GND: 03
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 112
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

Como cancelamento compensatório indica-se o seguinte item constante desse crédito:
26000 – Ministério da Educação
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
GND: 03
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 112
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos com objetivo de apoiar a Manutenção da Educação Infantil no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	João Dado	SP	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00056
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 06/2011	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Batayporã/MS
 GND: 4
 Modalidade: 40
 Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
 GND: 3
 Modalidade: 40
 FTE: 112
 Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Batayporã/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Sonador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	Delcídio do Amaral Gomes

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00057
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 06/2011

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Jateí/MS
 GND: 4
 Modalidade: 40
 Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
 GND: 3
 Modalidade: 40
 FTE: 112
 Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Jateí/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	Delcídio do Amaral

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00058
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 06/2011	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Ribas do Rio Pardo/MS
 GND: 4
 Modalidade: 40
 Valor: *R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)*

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
 Orgão: 26000 – Ministério da Educação
 UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
 GND: 3
 Modalidade: 40
 FTE: 112
 Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Ribas do Rio Pardo/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00059
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 06/2011 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
– ANEXO I
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO:– **Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creche – No Município de Ribeirão do Pinhal – No Estado do Paraná.**
GND: 4, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ao PL nº. 06/2011 – CN tem por objetivo a construção de Creche no Município de Ribeirão do Pinhal no Estado do Paraná. A Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creches são de prioridade do Governo Federal e o município de Ribeirão do Pinhal tem prestado serviços com a máxima atenção na área da educação e deve continuar com essa mesma qualidade nos serviços prestados àquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
452	DEP. ANDRE VARGAS	PR	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00060
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06/2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
– ANEXO I
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO:– **Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creche – No Município de Ibiporã – No Estado do Paraná.**
GND: 4, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ao PL nº. 06/2011 – CN tem por objetivo melhorar a qualidade dos Serviços Públicos através da Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creches. Vale lembrar que os projetos Educacionais são de prioridade do Governo Federal e o município de Ibiporã tem prestado serviços com a máxima atenção na área da educação e deve continuar com essa mesma qualidade nos serviços prestados àquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
452	DEP. ANDRE VARGAS	PR	PT

DATA: 27/06/2011

ASSINATURA

Publicado no **DSF**, em 29/06/2011.